



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: Aquisição futura e de forma parcelada de Materiais Construção em Geral (Elétrico, Hidráulica e Alvenaria), para uso das diversas secretarias do município de Barra do Turvo-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

=====

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO** - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.512.319-9, inscrito no CPF/MF sob nº 575.551.849-15, residente e domiciliado neste município, no uso de sua competência legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **COMERCIAL RATHI LTDA - ME**, sito à RUA RIO TURVO, 21, Bairro CENTRO – BARRA DO TURVO - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 38.992.327/0001-60, representada neste ato por seu procurador legal, **Ilce Almeida dos Santos Padilha Fernandes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.854.448-60, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 212/2012 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL por Registro de Preços nº 003/2021**, resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Turvo, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preço para a Aquisição futura e de forma parcelada de Materiais Construção em Geral (Elétrico, Hidráulica e Alvenaria), para uso das diversas secretarias do município de Barra do Turvo-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VALOR.

O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços **23/03/2021 à 23/03/2022**), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

O valor total dos itens ganhos pela empresa é de R\$ 1.579.056,30 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos), conforme lista detalhada em anexo a ata registro preços no anexo I.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- B) Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos Produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega;
- C) Fornecer os Produtos estritamente de acordo com as especificações do Anexo I do edital, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- D) Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, os Produtos que estiverem em desacordo com as especificações;
- E) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- F) O compromisso acordado pela Ata de Registro de Preços só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho. O FORNECEDOR ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital observando o seguinte:
- O prazo para fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de Registro Preço, ou enquanto houver saldo da quantidade contratada.
- O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, com entregas programadas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- As entregas devem ser feitas em até 08 dias úteis, acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, acompanhadas do respectivo Pedido de Compras, havendo qualquer atraso, será aplicado às sanções necessárias.
- Local de entrega Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, na Av. 21 de março,304, centro

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição ou correção, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- O documento fiscal para fins de pagamento nas datas previstas, deverão ser entregues devidamente preenchido e atestado pela Secretaria Municipal de Educação, em até 05 dias úteis anterior a data prevista.
- Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2021; Nº. do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inc. II e §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ao **FORNECEDOR** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO** poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

- b) manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- e) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- f) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- e) Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.
- f) Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).
- g) A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:
 - a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
 - b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- b) inobservância de dispositivos legais;
- c) dissolução de empresa Contratada;
- d) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos **a) e/ou B)** citados acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tal como:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Turvo, 23 de Março de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

P/ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL RATHI LTDA - ME

CNPJ: 38.992.327/0001-60

P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome

R.G.

Nome:

R.G.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021

PROCESSO nº 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021

Classificação Final dos Itens

Page 1 of 1

Licitação: 000017/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	024.001.201	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM C/ 100 CD		pct	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		37,80	756,00	
2	024.001.200	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 X 380MM C/ 100 CD		pct	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		76,50	1.530,00	
3	024.001.208	ABRACADEIRA DE NYLON DE 320 X 480MM		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		44,10	2.205,00	
4	024.003.078	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA DE GAS		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		4,50	225,00	
5	024.003.079	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA PAD		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40	1.080,00	
6	024.001.505	AGUA RAS		LTA	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		18,00	540,00	
7	024.003.001	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		14,40	720,00	
8	024.002.559	ARAME GALVANIZADO 16		KG	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		42,21	6.331,50	
9	024.001.573	ARAME RECOZIDO Nº 18		KG	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		24,21	3.631,50	
10	024.001.561	REBITE		UN	400
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,675	270,00	
11	024.001.497	ASSENTO SANITARIO		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		79,65	7.965,00	
12	024.001.244	ASTE TERRA		UN	70
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		44,55	3.118,50	
13	024.001.243	BENGALA 1 1/2'		UN	40
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		53,91	2.156,40	
14	024.001.242	BENGALA 1'		UN	40
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		44,10	1.764,00	
15	024.001.500	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM		UN	6.000
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		4,32	25.920,00	
16	024.001.145	BOMBA SUBMERSA 900 - 110 V P/POÇO D08		UN	18
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		626,40	11.275,20	
17	024.001.146	BOMBA SUBMERSA 900 -220 V P/POÇO D-08		UN	18
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		626,40	11.275,20	
18	024.002.081	BROXA P/ PINTURA		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		10,80	1.080,00	
19	043.002.279	BOTAS CANO LONGO DE COR PRETA Nº 37 AO 44		PAR	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		68,40	10.260,00	
20	024.003.096	CABO DE 16 MM VERDE		MTS	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		17,055	8.527,50	
21	024.003.097	CABO DE 10 MM PRETO		MTS	2.000
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		11,61	23.220,00	
22	024.003.098	CABO DE 50 MM AZUL		MTS	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		65,61	13.122,00	
23	024.003.099	CABO DE 50 MM PRETO		MTS	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		65,61	19.683,00	
24	024.001.245	CABO DE AÇO 1/2" C/ 100M		RL	15
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		1.485,00	22.275,00	
25	024.001.594	CABO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO DE 100 METROS)		RL	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		251,91	25.191,00	
26	024.001.508	CABO FLEXIVEL 4MM ROLO DE 100		RL	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		328,50	9.855,00	
27	024.001.154	CABO FLEXIVEL 6MM C/ 100 M.		RL	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		508,50	10.170,00	
28	024.001.190	CABO PP 2 X 1,0MM		RL	15
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		324,00	4.860,00	
29	024.001.193	CABO PP 2 X 1,5MM		RL	15
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		342,00	5.130,00	
30	024.001.192	CABO PP 2 X 2,5MM		RL	15
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		508,50	7.627,50	
31	024.001.191	CABO PP 4 X 6,0MM C/ 100 MTS		M	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		26,01	13.005,00	
32	024.001.931	CAIXA D'AGUA 1000L		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		531,00	10.620,00	
33	024.001.483	CAIXA D'AGUA 2000 LT PVC		UN	10
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		1.341,00	13.410,00	
34	024.001.565	CAIXA D'AGUA 320 L		UN	25
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		234,00	5.850,00	



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Classificação Final dos Itens

Page 2 of 2

Licitação: 000017/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor				Valor Total
35	024.001.082	CAIXA D'ÁGUA 500 LT		UN	15
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		373,50		5.602,50
36	024.001.482	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT PVC		UN	10
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		3.735,00		37.350,00
37	024.001.115	CAIXA DE DESCARGA		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		62,10		3.726,00
38	024.002.851	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COD 934		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		14,40		2.160,00
39	024.001.182	CAIXA SISTEMA X COMPATIVEL C/ A MARCA FAME		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		16,20		972,00
40	024.001.592	CAL HIDRATADO SACO DE 20 KG		SC	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		13,41		6.705,00
41	024.003.265	CAL DE PINTURA		SC	600
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		9,90		5.940,00
42	024.001.231	CANALETA SOBREPOR SISTEMA X 20MM		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		22,50		4.500,00
43	024.002.852	CANO DE 60 MM		M	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		33,21		1.660,50
44	024.003.119	CANO DE PVC 3/4 SOLDÁVEL (BARRA)		BR	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		29,70		5.940,00
45	024.003.120	CANO DE PVC 100MM - ESGOTO - (BARRA DE 6 MTS)		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		108,00		21.600,00
46	024.003.266	CANO DE PVC 150MM - PARA ESCOTO		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		266,40		39.960,00
47	024.003.122	CANO DE PVC 40MM - ESGOTO		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		53,10		7.965,00
48	024.003.123	CANO DE PVP 50MM - ESGOTO		UN	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		64,80		19.440,00
49	024.001.196	CENTRINHO SOBREPOR 12/16 DISJ. DIN		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		80,10		1.602,00
50	024.001.197	CENTRINHO SOBREPOR 3/4 DISJ. DIN		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		53,10		1.062,00
51	024.001.240	CHAVE DE LUZ TIPO II		UN	40
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		135,00		5.400,00
52	024.001.241	CHAVE DE LUZ TIPO IV		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		144,00		2.880,00
53	024.001.239	CHAVE NH 125 S/ CARGA		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		153,00		3.060,00
54	024.001.156	CHUVEIRO DUCHA 5400 W 220/110 VOLTS		UN	35
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		71,10		2.488,50
55	024.002.715	CIMENTO PORTLAND CP-II SACO DE 50 KG		SC	800
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		41,40		33.120,00
56	024.001.147	COLA PARA CANO PVC 75 GR		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		26,10		2.610,00
57	024.001.195	CONECTOR MULTIPLO EM BARRA 16MM 60A PRETO C/ 12PÇS		UN	25
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		106,20		2.655,00
58	024.001.202	CONECTOR TIPO 'U' CABO 16 MM		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		15,21		760,50
59	024.003.135	CONJUNTO SANITÁRIO 3 PEÇAS		CJTO	15
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		386,10		5.791,50
60	024.001.157	CONTROLE DE VELOCIDADE COMPATIVEL COM VENTILADOR DE PAREDE		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		62,10		1.242,00
61	024.002.329	COTOVELO 3/4 LL		UN	400
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		1,35		540,00
62	024.001.622	COTOVELO 40 MM		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		2,70		270,00
63	024.001.470	COTOVELO DE 45° 40 MM		UN	80
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		3,15		252,00
64	024.001.466	COTOVELO RR 3/4		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40		324,00
65	024.002.853	CURVA DE 2X90		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		10,80		648,00
66	024.001.490	CURVA DE PVC 100 MM		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		16,20		1.620,00
67	024.003.139	CURVA DE PVC 40MM		UN	120
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40		648,00
68	024.003.140	CURVA DE PVC 50MM		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		7,20		720,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Classificação Final dos Itens

Page 3 of 3

Licitação: 000017/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
69	024.001.148	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML		LTA	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		40,50	4.050,00	
70	024.003.142	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 A		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		59,40	2.970,00	
71	024.002.854	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		107,10	2.142,00	
72	024.001.199	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		115,20	2.304,00	
73	024.002.855	DISJUNTOR TRIPOLAR 80		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		122,40	2.448,00	
74	024.001.198	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 60 A		UN	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		108,00	3.240,00	
75	024.001.158	DISJUNTORES 10 AMPERES UNIPOLAR		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		19,80	1.188,00	
76	024.001.163	DISJUNTORES 100 AMPERES UNIPOLAR		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		55,80	3.348,00	
77	024.001.159	DISJUNTORES 30 AMPERES UNIPOLAR		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		19,80	1.188,00	
78	024.001.160	DISJUNTORES 40 AMPERES UNIPOLAR		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		19,80	1.188,00	
79	024.001.161	DISJUNTORES 50 AMPERES UNIPOLAR		UN	65
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		19,80	1.287,00	
80	024.001.162	DISJUNTORES 60 AMPERES UNIPOLAR		UN	65
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		23,40	1.521,00	
81	024.002.856	DOBRADIÇAS COM PARAFUSOS		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		17,91	2.686,50	
82	024.002.857	EMENDA PARA MANGUEIRA DE PAD		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		3,60	360,00	
83	024.001.506	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6		LTA	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		108,00	3.240,00	
84	024.003.148	EXTENÇÃO ELÉTRICA - 10 MTS		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		44,10	882,00	
85	024.002.822	FECHADURA DE EMBUTIR COM TAMBOR COMPATÍVEL PARA CHAVE PEQUENA - ACOMPAN		UN	80
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		71,91	5.752,80	
86	024.001.125	FERRO 1/4 x 12		BR	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		37,80	18.900,00	
87	024.001.641	FERRO 3/8 C/12MT		BR	400
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		88,20	35.280,00	
88	024.001.984	FERRO 5/16X12		BR	400
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		57,60	23.040,00	
89	024.001.248	FILTRO DE LINHA 3 SAÍDAS		UN	40
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		40,50	1.620,00	
90	024.001.247	FILTRO DE LINHA 4 SAÍDAS		UN	40
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		44,10	1.764,00	
91	024.001.249	FILTRO DE LINHA 5 SAÍDAS		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		54,00	2.700,00	
92	024.002.802	FIO 4MM VERDE		M	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		3,285	328,50	
93	024.001.164	FIO PARA TELEFONE DORP C/ 100M		RL	10
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		260,10	2.601,00	
94	024.001.165	FIO PARALELO 2 X 1,5 (750 V) C/ 100 M		RL	10
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		405,00	4.050,00	
95	024.001.166	FIO PARALELO 2 X 2,5 (750V) C/ 100 M		RL	25
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		652,50	16.312,50	
96	024.003.156	FITA AUTO FUSÃO 19/20		UN	15
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		54,00	810,00	
97	024.003.157	FITA ISOLANTE 10 METROS		UN	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40	1.620,00	
98	024.001.149	FLEXIVEL 1/2 P. 50 CM		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		9,00	450,00	
99	024.001.475	FLEXIVEL DE 2/0 CM		UN	70
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		7,20	504,00	
100	024.001.472	FOLHA LIXA 100 P FERRO		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		4,50	900,00	
101	024.001.925	FOLHA DE SERRINHA		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		13,50	2.700,00	
102	024.002.859	GRAFITE EM PÓ		UN	15
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40	81,00	



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Classificação Final dos Itens

Page 4 of 4

Licitação: 000017/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor				Valor Total
103	024.001.518	HASTE C/ CONECTOR		UN	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		53,01		1.590,30
104	024.001.185	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE DUAS TECLAS		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		13,50		1.350,00
105	024.001.186	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE TRÊS TECLAS		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		17,10		1.710,00
106	024.001.184	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA TECLA		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		10,80		1.080,00
107	024.002.823	JOGO BATENTE PARA PORTA		JGO	80
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		144,00		11.520,00
108	024.001.170	LÂMPADA MISTA 250 W/200W		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		40,50		4.050,00
109	024.001.169	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W CX C 25 UN		CX	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		742,50		22.275,00
110	024.002.384	LAMPADA FLUORESCENTE 40		UN	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		59,40		17.820,00
111	024.002.860	LAMPADA FLUORESCENTE 5U 85W X220		UN	160
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		107,10		17.136,00
112	024.002.861	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U 7WX220V E-27		UN	180
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		13,50		2.430,00
113	024.001.227	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U 9W X 220V E- 27		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		16,20		3.240,00
114	024.001.226	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4U 20W X 220V E-27		UN	180
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		29,70		5.346,00
115	024.001.225	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4U 45W X 220V E-27		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		59,40		11.880,00
116	024.001.223	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 5U 85W X 220V E- 27		UN	90
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		107,10		9.639,00
117	024.001.224	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 5U 85W X 220V E-40		UN	120
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		107,10		12.852,00
118	024.001.222	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 16W/640		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		31,50		3.150,00
119	024.002.862	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 32W/640		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		35,10		5.265,00
120	024.001.229	LAMPADA INCANDESCENTE 100W X110V		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		8,10		1.620,00
121	024.001.230	LAMPADA INCANDESCENTE 100W X 220V		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		8,10		1.620,00
122	024.001.236	LÂMPADA INCANDESCENTE FILAMENTO REFORÇADO 100 X 220V		UN	120
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		17,10		2.052,00
123	024.001.234	LAMPADA PL ELETRÔNICA FLUORESCENTE E-27 2-U 5W X 220V		UN	85
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		20,70		1.759,50
124	024.001.233	LÂMPADA PL ELETRÔNICA FLUORESCENTE E-27 3-U 20W X 220V		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		29,70		4.455,00
125	024.001.235	LÂMPADA PL ELETRÔNICA FLUORESCENTE REFLETORA E-27 9W X 220V		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		17,10		2.565,00
126	024.001.204	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 402		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		25,20		2.520,00
127	024.001.220	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W E-27		UN	80
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		35,10		2.808,00
128	024.001.168	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 34 W 110/220V		UN	450
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		40,50		18.225,00
129	024.003.171	LUVA DE 2 POLEGADAS		UN	45
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		10,80		486,00
130	024.003.172	LUVA DE 40MM		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		2,70		162,00
131	024.001.464	LUVA LRM 3/4		UN	160
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40		864,00
132	024.003.173	LUVA PARA GARI		PAR	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		32,40		16.200,00
133	024.003.174	LUVAS 3/4 LL		PAR	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		1,80		360,00
134	024.001.006	MANGUEIRA 1´		RL	220
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		220,50		48.510,00
135	024.002.696	MANGUEIRA 1/2		RL	220
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		134,91		29.680,20
136	024.001.893	MANGUEIRA 3/4 - ROLO COM 100 MTS		RL	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		171,00		34.200,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Classificação Final dos Itens

Page 5 of 5

Licitação: **000017/21 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: **1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor		Valor Total	
137	024.001.504	MASSA CORRIDA 3,6		LTA	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		44,10	4.410,00	
138	024.003.185	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS		CX	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		16,20	486,00	
139	024.003.186	MASSA EPÓXI UNIPOLAR (CAIXA 100 GRAMAS)		CX	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		11,70	702,00	
140	024.001.255	MASSA PLÁSTICA 400 GR		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		26,10	522,00	
141	024.001.484	MASSA PLÁSTICA 900 GR		UN	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		63,00	1.260,00	
142	024.001.467	NIPLE 3/4		UN	160
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40	864,00	
143	024.002.863	PAINEL PRA 40 COM DISJUNTOR TRIFÁSICO		UN	10
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		324,00	3.240,00	
144	024.001.479	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON 5 MM		UN	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,27	135,00	
145	024.001.480	PARAFUSO COM BUCHA NYLON 6 MM		UN	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,405	202,50	
146	024.001.481	PARAFUSO COM BUCHA NYLON 8 MM		UN	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,585	292,50	
147	024.001.259	PARAFUSO COM BUCHA S10		UN	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,45	135,00	
148	024.001.462	PARAFUSO COM BUCHA S10 TIPO L		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,54	54,00	
149	024.001.461	PARAFUSO COM BUCHA S12		UN	120
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,63	75,60	
150	024.001.258	PARAFUSO COM BUCHA S6		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,45	90,00	
151	024.001.257	PARAFUSO COM BUCHA S8		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,45	90,00	
152	024.001.264	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO		UN	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		1,71	855,00	
153	024.003.188	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO		CTL	160
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		13,50	2.160,00	
154	024.002.247	BOTA DE BORRACHA - NUMEROS DIVERSOS		PAR	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		58,50	8.775,00	
155	024.003.189	PEDRA BRITA Nº 1		M3	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		215,10	43.020,00	
156	024.001.889	PINCEL 3"		UN	80
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		14,40	1.152,00	
157	024.001.251	PINO ACIONADOR PARA HIDRA COMPATIVEL COM MODELO 2511,2515,2516,2517		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		55,80	3.348,00	
158	024.002.826	PINO ADAPTADOR 3 JACK RS 45 BENJAMIN PARA TELEFONE		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		17,10	855,00	
159	024.003.267	PINOS MACHOS E FEMEA 1918		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		6,21	1.242,00	
160	024.001.189	PLAFONIER DE PVC		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		16,20	2.430,00	
161	024.001.267	PORTA 2,20 X 0,80 M		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		135,00	6.750,00	
162	024.003.196	PORTA ALMOFADA 2,10 X 0,80		UN	85
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		324,00	27.540,00	
163	024.001.232	POSTE DE CIMENTO PADRÃO 7,5 MT		UN	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		1.530,00	45.900,00	
164	024.002.498	COLA PVC 750 G		UN	25
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		34,20	855,00	
165	024.001.547	PREGO 15 X 15		KG	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		19,80	1.980,00	
166	024.001.707	PREGO 17X27		KG	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		17,10	3.420,00	
167	024.002.244	PREGO 18X27		KG	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		17,10	3.420,00	
168	024.001.171	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 W		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		44,10	2.646,00	
169	024.001.172	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 W		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		68,40	4.104,00	
170	024.001.173	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		79,20	15.840,00	



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Classificação Final dos Itens

Page 6 of 6

Licitação: 000017/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
171	024.001.205	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 40 BIVOLT		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		61,20	6.120,00	
172	024.001.217	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X32W BIVOLT		UN	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		50,40	1.512,00	
173	024.001.219	REATOR ELETRONICO LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X16W BIVOLT		UN	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		75,60	2.268,00	
174	024.001.218	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2 X32W BIVOLT		UN	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		69,30	2.079,00	
175	024.001.216	REFLETOR/PROJETOR REFORÇADO ALUMINIO FUNDIDO NAS LATERAIS 400W E-40		UN	35
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		103,50	3.622,50	
176	024.001.824	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO DE COZINHA		UN	35
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		67,50	2.362,50	
177	024.001.237	RELE FOTOCÉLULA (RELE FACIL) - 4 FIOS - 220V		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		106,20	10.620,00	
178	024.001.211	RELE FOTOCÉLULA NA 3 PÓLOS ENCAIXE À BASE		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		86,40	8.640,00	
179	024.001.210	RELE FOTOCÉLULA NF 3 PÓLOS ENCAIXE À BASE		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		71,10	7.110,00	
180	024.001.209	RELÊ FOTOCÉLULA NF 3/4 FIOS BIVOLT 1000W		UN	80
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		71,10	5.688,00	
181	024.001.238	RELE FOTOCÉLULA S/ BASE NF. 220V		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		50,40	3.024,00	
182	024.002.892	REPARO DE VALVULA HIDRA		UN	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		71,10	2.133,00	
183	024.001.252	REPARO KIT MOLA		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		44,10	2.646,00	
184	024.001.150	REPARO KIT PISTÃO COMPATIVEL COM MODELO HIDRA		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		77,40	3.870,00	
185	024.001.253	REPARO PARA VALVULA COMPATIVEL C/MODELO DOCOL		UN	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		86,40	2.592,00	
186	024.001.476	REPARO PARA VALVULA HIDRA		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		68,40	4.104,00	
187	024.001.174	RESISTÊNCIA P/ CHUBVEIRO 110/220 V COMPATIVEL C/ MODELO LORENZETI		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		23,40	1.404,00	
188	024.001.269	ROLO PARA PINTURA DE 10 CM		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		15,30	765,00	
189	024.003.204	ROLO PARA PINTURA DE 10CM DE LÃ DE CARNEIRO - COMPLETO		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		25,20	1.260,00	
190	024.003.205	ROLO PARA PINTURA DE 20CM DE LÃ DE CARNEIRO - COMPLETO		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		34,20	1.710,00	
191	024.001.502	SARRAFO DE 10 CM COM 2,5 MT PINUS		UN	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		10,80	3.240,00	
192	024.001.501	SARRAFO DE 5 CM COM 2,5 MT PINUS		UN	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40	1.620,00	
193	024.001.512	SIFÃO FLEXIVEL		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		17,10	855,00	
194	024.001.870	SIFÃO SANFONADO		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		17,10	855,00	
195	024.001.175	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		14,40	2.880,00	
196	024.001.206	SOQUETE DE PORCELANA 1570		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		10,80	1.080,00	
197	024.003.212	T DE 40MM		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40	540,00	
198	024.001.463	T LL 3/4		UN	90
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		1,80	162,00	
199	024.001.493	T PVC 100 MM		UN	80
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		23,40	1.872,00	
200	024.002.866	T PVC 40 MM		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40	540,00	
201	024.003.219	T PVC 50MM		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		9,00	540,00	
202	024.001.465	T RR 3/4		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40	270,00	
203	024.003.225	TABUA DE 20 CM COM 2,5 METROS - PINUS		PÇ	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		14,40	7.200,00	
204	024.002.282	TABUA DE 30 CM COM 2,5 METROS - PINUS		PC	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		22,455	11.227,50	



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Classificação Final dos Itens

Page 7 of 7

Licitação: 000017/21 PREGÃO PRESENCIAL			Sessão: 1		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor		Valor Total	
205	024.001.273	TELA PARA ALAMBRADO 50 X 1,5 M ROLO 50 M		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		2.025,00		101.250,00
206	024.002.833	TELHA 4MM - 2,44 X 0,50		UN	400
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		19,80		7.920,00
207	024.001.265	TELHA GOIVA 1,10 MTS 6MM UNIVERSAL		UN	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		62,10		18.630,00
208	024.002.557	TELHA GOIVA DE BARRO COM CABEÇA		UN	1.000
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,85		5.850,00
209	024.001.263	TELHA PORTUGUESA DE BARRO		UN	3.000
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		2,70		8.100,00
210	024.001.262	TELHA ROMANA DE BARRO		UN	3.000
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		2,70		8.100,00
211	024.001.187	TOMADA DE EMBUTIR		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		10,80		1.620,00
212	024.002.867	TELHAS 6 MM 2,44X1,10		UN	500
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		70,20		35.100,00
213	024.001.207	TOMADA EXTERNA		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		13,50		1.350,00
214	024.001.214	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA AMARELO 4,6MM2		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,585		117,00
215	024.001.176	TOMADA PADRÃO 2P + T10 A/250V PLACA 4X2 SIMPLES		UN	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		8,10		2.430,00
216	024.001.213	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO FORQUINHA AZUL 2,5MM2		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,54		108,00
217	024.001.177	TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A/250 PLACA 4 X 2 C/ INTERRUPTOR		UN	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		9,81		2.943,00
218	024.001.215	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO PINO AMARELO 4,6MM2		UN	300
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,585		175,50
219	024.001.178	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250 V PLACA 4X2 DUPLA		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		14,40		1.440,00
220	024.001.212	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO PINO AZUL 2,5 MM2		UN	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		0,54		108,00
221	024.001.179	TOMADA PADRÃO 2P + T20A/250 V PLACA 4X2 SIMPLES		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		15,21		1.521,00
222	024.002.834	TIJOLO CERÂMICA FURADO 9X19X19 CM (8 FUROS)		UN	10.000
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		1,341		13.410,00
223	024.001.181	TOMADA PADRÃO SISTEMA X 2P+T 10/250 V		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		14,40		2.160,00
224	024.001.507	TINTA LATEX COR GELO 18 L		LTA	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		225,00		6.750,00
225	024.001.180	TOMADA PADRÃO SISTEMA X 2P+ T 20/250V		UN	80
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		14,40		1.152,00
226	024.001.773	TINTA LATEX VERDE LIMÃO 18L		LTA	30
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		225,00		6.750,00
227	024.001.183	TOMADA SISTEMA X BRASIL JUNTO C/ PADRÃO AMERICANO P/ TELEFONE COMP. C/ A MA UN			100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		19,80		1.980,00
228	024.001.270	TINTA ÓLEO DE 3,6 LT		LTA	25
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		103,50		2.587,50
229	024.003.238	TORNEIRA PARA BEBEDOURO LONGA 1/2 1158 METAL		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		32,40		1.944,00
230	024.003.239	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO		UN	25
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		68,40		1.710,00
231	024.003.240	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		77,40		4.644,00
232	024.001.474	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		40,50		4.050,00
233	024.001.473	TORNEIRAS LONGA DE PVC 3/4		UN	100
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		25,20		2.520,00
234	024.003.241	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SANF. COM ESPUD (BENGALA PARA VASO)		UN	60
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		35,91		2.154,60
235	024.001.040	VASO SANITÁRIO		UN	50
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		189,00		9.450,00
236	024.003.268	VEDA ROSÇA 18MM X 50 METROS		CX	80
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		18,00		1.440,00
237	007.002.993	BRAÇADEIRA DE 1 POLEGADA		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		7,20		1.080,00
238	007.002.291	BRAÇADEIRA 3/4		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		5,40		810,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Classificação Final dos Itens

Page 8 of 8

Licitação: **000017/21 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: **1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
239	024.002.934	CONECTOR RJ		UN	1.000
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		2,70	2.700,00	
240	024.002.935	ALICATE P/R 545		UN	3
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		71,10	213,30	
241	024.002.936	CABO PARA REDE		RL	20
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		405,00	8.100,00	
242	024.002.663	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA		RL	200
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		166,50	33.300,00	
243	024.001.293	FACA P/ ROÇADEIRA		UN	150
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		49,50	7.425,00	
244	024.002.937	COPINHO PARA ROÇADEIRA		UN	12
91	COMERCIAL RATHI LTDA-ME		80,10	961,20	

Valor Total da Licitação: 1.579.056,30



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

CONTRATADA: COMERCIAL RATHI LTDA - ME

OBJETO: Aquisição futura e de forma parcelada de Materiais Construção em Geral (Elétrico, Hidráulica e Alvenaria), para uso das diversas secretarias do município de Barra do Turvo-SP, pelo período de 12 (doze) meses, através Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme constante do termo de referência anexo I do edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Barra do Turvo, 23 de Março de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

P/ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL RATHI LTDA - ME

Ilce Almeida dos Santos Padilha Fernandes – Procurador Legal

P/ FORNECEDOR

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80

CONTRATADA: COMERCIAL RATHI LTDA - ME

CNPJ Nº: 38.992.327/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 006/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2021.

VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 23/03/2022

OBJETO: Aquisição futura e de forma parcelada de Materiais Construção em Geral (Elétrico, Hidráulica e Alvenaria), para uso das diversas secretarias do município de Barra do Turvo-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.579.056,30 (hum milhão quinhentos e setenta e novel mil cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo - SP, 23 de Março de 2021.

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP